

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 210/2023](#) e pela [Portaria n. 63/2024](#).

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 205, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui a Comissão Nacional de Soluções Fundiárias.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI n. 04291/2023,

**CONSIDERANDO** que a Resolução CNJ n. 510/2020 prevê a instituição da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Nacional de Soluções Fundiárias.

Art. 2º Integram a referida Comissão:

I – José Edivaldo Rocha Rotondano, Conselheiro do CNJ, que a coordenará; ([redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024](#))

II – Fabiane Pieruccini, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

III – Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

IV – Gervásio Protásio dos Santos, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

V – Fernando Antônio Prazeres, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

VI – Ricardo Perlingeiro, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

VII – Agenor Ferreira de Lima Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco;

VIII – Anderson Máximo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

IX – Josineide Gadelha Pamplona Medeiros, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

X – Gabriela Lenz de Lacerda, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;

XI – Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. [\(incluído pela Portaria n. 210, de 23.8.2023\)](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**